



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE  
IPANEMA  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

**LEI Nº 657/2008**

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A  
CONCEDER SUBVENÇÃO E DETERMINA  
OUTRAS PROVIDENCIA”.

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ nº 19 433 648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 480, de 02 agosto de 1993.

Art. 2º - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ **1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), a contar do mês de janeiro de 2009.

Parágrafo Único: Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Conceição de Ipanema, 02 de dezembro de 2008.

**Gottfrid Kaizer**  
Prefeito Municipal